



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - ESTADO DO PARANÁ

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 377 – São Lucas- Fone: (43) 3559-1828 Cep: 86.455-000
Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 39/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “WI-FI COMUNITÁRIO” EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, TAIS COMO POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE, EM JOAQUIM TÁVORA, POR INTERMÉDIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DATA DE ENTRADA: 14/04/2025

DATA DE APRESENTAÇÃO:

PRIMEIRA VOTAÇÃO:

SEGUNDA VOTAÇÃO:

LEI Nº

PUBLICADO EM:



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 620, FONE/FAX: (0XX43) – 3559-1828, CEP: 86.455-000

Projeto de lei n. 39/2025

Dispõe sobre o programa “Wi-fi Comunitário” em todos os prédios públicos municipais, tais como postos e unidades de Saúde, em Joaquim Távora, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, e dá outras providências.

Artigo 1º. Fica criado no Âmbito do município de Joaquim Távora o “programa wi-fi comunitário”.

§1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema wi-fi na rodoviária, Postos e Unidades de Saúde de Joaquim Távora, inclusive hospital comunitário, caso haja anuência.

§2º O sinal wi-fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook, e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão wi-fi de conexão à internet.

§3º A conexão do sinal wi-fi disponibilizada nos prédios públicos municipais, tais postos e unidades de Saúde, será gratuita.

§4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do “programa wi-fi comunitário” por pessoas físicas ou jurídicas, independente do fim.

Artigo 2º O “programa w-fi comunitário”, tem por objetivo instrumentar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso à notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Artigo 3º O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 620, FONE/FAX: (0XX43) – 3559-1828, CEP: 86.455-000

Artigo 4º Fica autorizado desde já o Executivo Municipal a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do "programa wi-fi comunitário".

§1º A iniciativa privada, a qual caberá a instalação e manutenção dos equipamentos, poderá afixar propaganda de sua empresa no poste, antena ou qualquer meio que seja destinado a concretização do programa.

Artigo 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Artigo 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, 11 de abril de 2025.

Fernando da Cunha Fiats
FERNANDO DA CUNHA FIATS

Vereador/autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

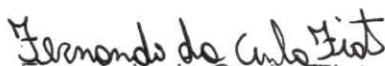
Av. Getúlio Vargas, 620, FONE/FAX: (0XX43) – 3559-1828, CEP: 86.455-000

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O Presente projeto de lei tem o escopo de implementar uma política de acesso à informação e à internet no município de Joaquim Távora, estabelecendo pontos específicos “ilhas digitais” em que será disponibilizado sinal gratuito de wi-fi.

Outrossim, tem objetivo de instrumentalizar a inclusão digital da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entra outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Joaquim Távora, 11 de abril de 2025.


Fernando da Cunha Fiats

Vereador/



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 3890/2025 Cód. Verificador: 4Y8G86B4

Requerente: 7151 - VALERIA OLIVEIRA DE GOIS
CPF/CNPJ: 062.695.399-51
Endereço: Rua JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 377 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: RESIDENCIAL SAO LUCAS
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: camarajmtavora@gmail.com
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 14/04/2025 15:31
Previsão: 14/04/2025

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		PL 39-2025.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Projeto de Lei 39/2025 de autoria do vereador Fernando da Cunha Fiats para ser apresentado na 11ª sessão ordinária - 14/04/2025

VALERIA OLIVEIRA DE GOIS

Requerente

VALERIA OLIVEIRA DE GOIS

Funcionário(a)

Recebido